



Devido a Medida Provisória nº 601/2012 e 612/2013 que incluíram as empresas de Construção Civil, entre outras, na Desoneração da Folha de Pagamento e estabelecendo algumas regras que essa desoneração só seria válida para as obras iniciadas a partir de 01/04/2013, surgiu a necessidade de criarmos o controle da Desoneração com a quebra por centro de custo.

É sabido também que existem algumas empresas do Ramo de Construção Civil que são optantes pelo Regime de Tributação do Simples Nacional tributadas pelo Anexo 4, diante disso, para habilitar a rotina que iremos ver a seguir, o sistema fará alguns controles:

Primeiramente irá verificar o tipo de Regime da empresa, em Arquivos/ Cadastros/ Empresa, na Aba da Contabilidade:

Data	Tipo do Regime
01/01/2000	03-Lucro Presumido

Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, conforme comentamos, também será verificado se no cadastro da empresa, Aba de Folha de Pagamento a opção do Anexo 4 está marcada.

Descrição	Valor
% do R.A.T.:	3,00
% do F.A.P.:	0,8750
=	2,6250
Cód. F.P.A.S.:	507
% do F.P.A.S.:	20,00
Perc. Filantropia:	0,00
Código de Terceiros:	79
% Terceiros:	5,80
% Pro-Labore:	20,00
% Autônomos:	20,00
Cod. Pagto.:	2100-Empresas em Geral CNPJ/MF





Nesta mesma aba, também será verificado o nível de quebra da emissão da Folha de Pagamento, indiferente do Regime da empresa, tanto para a emissão analítica quanto para a emissão sintética, que deve estar pelo menos com quebra por departamento.

Parâmetros de Relatório

Banco: [] Agência: [] Conta: [] Banco FGTS: [] Agência FGTS: []
Conta FGTS: [] Analista: [] Liminar para recolher 40% de multa do FGTS:
Email: atc@dpcomp.com.br Cont. Email: []

Ordem para Folha Analítica: Depto+Nome Funcionário Ordem para Folha Sintética: Depto+Nome Funcionário

Ordem Emissão Recibos: Nome Funcionário Dt. Inicial Inform.: [] Liminar p/ rec. 8% de FGTS:

Perc. de Encargos de Férias: 0,00 % INSS Prov de 13 Sal: 0,0000 % FGTS Prov de 13 Sal: 0,00 Grupo: 0003

% INSS Prov Férias Sal: 0,0000 % FGTS Prov Férias Sal: 0,00

E por último, se o CNAE pertence as empresas do setor de construção civil, enquadradas nos grupos 412, 432, 433 e 439 da CNAE 2, conforme as Medidas Provisórias citadas acima e que posteriormente viraram a Lei 12.844/2013 pois as Medidas tiveram sua vigência encerrada.

Cadastro de Empresas v4.00a

Código/CNPJ: 0082 **EMPRESA MODELO PARA DESONERAÇÃO**

Dados Gerais | **Folha de Pagto** | Escrita Fiscal | Contabilidade | Gestores | Adm

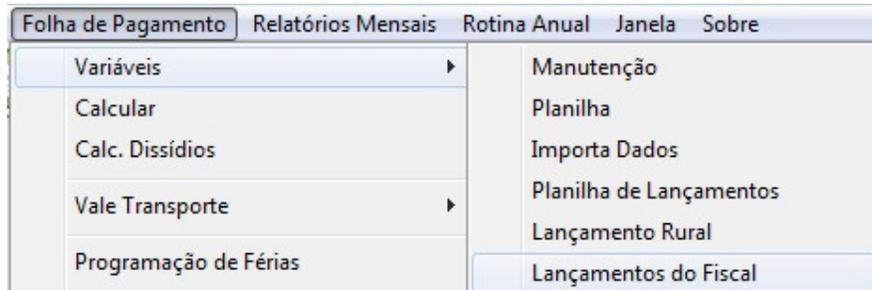
Razão Social: EMPRESA MODELO PARA DESONERAÇÃO
Fantasia: EMPRESA MODELO PARA DESONERAÇÃO
Endereço: RUA SENADOR CÉSAR LACERDA VERGUEIRO Número: 121
Complemento: [] Bairro: CENTRO
Município: 355030-8 SAO PAULO Estado: SP País: []
C.E.P.: 05340-60 Telefone: 11 30381150 2º Telefone: [] FAX: []
C.N.P.J.: 11.111.111/1111-80 C. E. I.: [] Inscr. Estadual: []
Inscr. Municipal: [] C.A.E.: [] **C.N.A.E: 4120-4/00** Competência da Alteração: []
Descrição da Atividade Principal: EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS) CCM: [] Tipo do Estabele.: 03-Único
Tipo da Empresa: 06-Prestação de serviço Junta Com./Cartório/OAB: JUCESP Data de Reg.: 01/01/2000
Reg. na Junta Com./Cartório/OAB: 0 Produto Específico: 02-Não Constituição da Empresa: 01/01/2000
Dissolução da Empresa: [] Natureza: 2011-Soc. por Cotas de Respons. Limita Capital Social: 10.000,00
Início do Contrato de Prestação de Serviços: 01/01/2000

Código do Sócio	Nome do Sócio	Data da Entrada	Data da Saída
1	SÓCIO TESTE EMPRESA MODELO	01/01/2000	

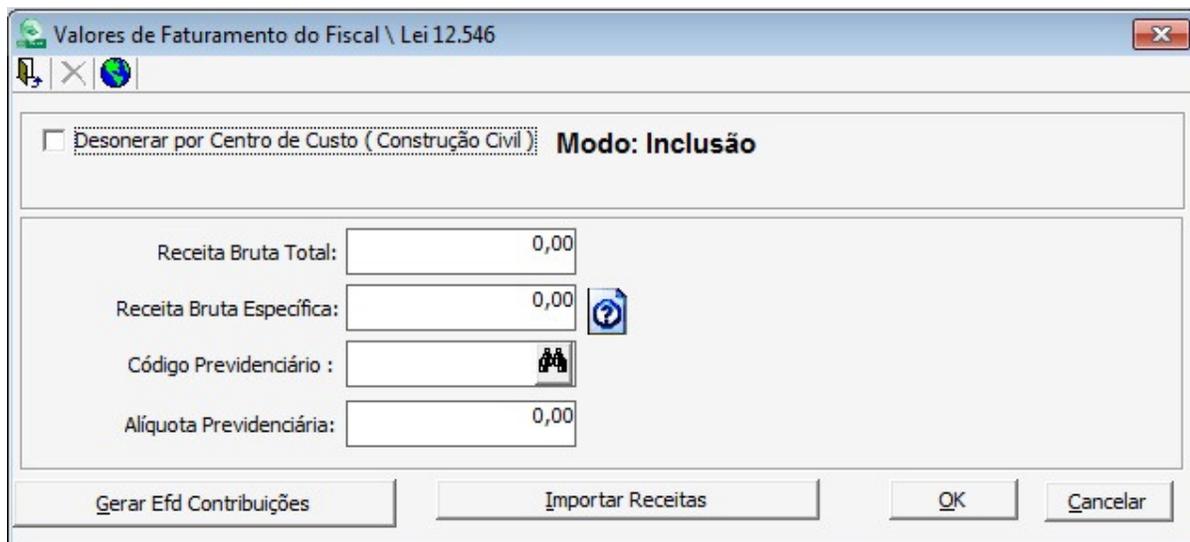
Ok Cancelar



Após essas verificações, em:



Abrirá a tela que já conhecemos, porém com a opção de Desoneração por Centro de Custo, específico para Construção Civil.

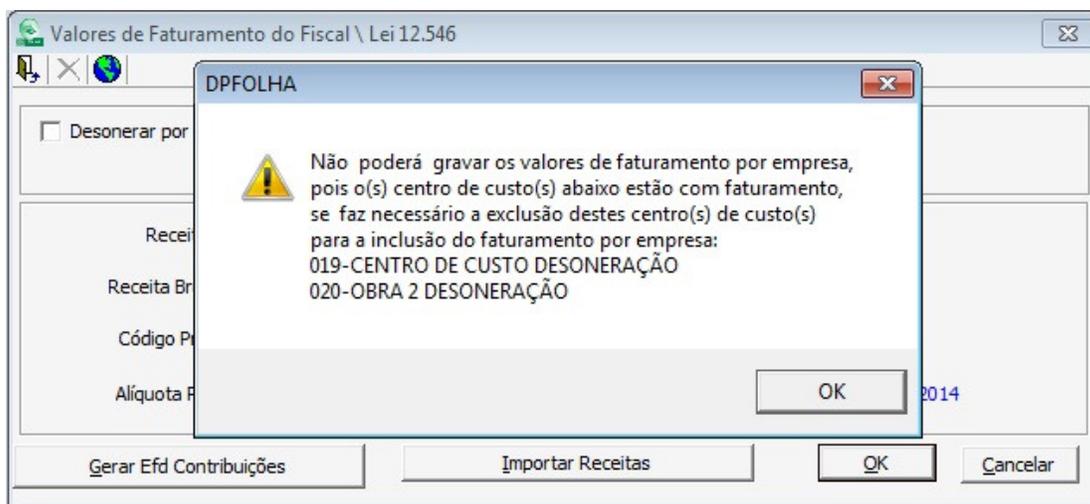


Vale observar que esta opção só ficará habilitada, se todas as informações no cadastro de empresa estiverem conforme comentado acima, ou seja, caso a empresa não possua um CNAE de Construção Civil, por exemplo, esta opção não será demonstrada na tela.

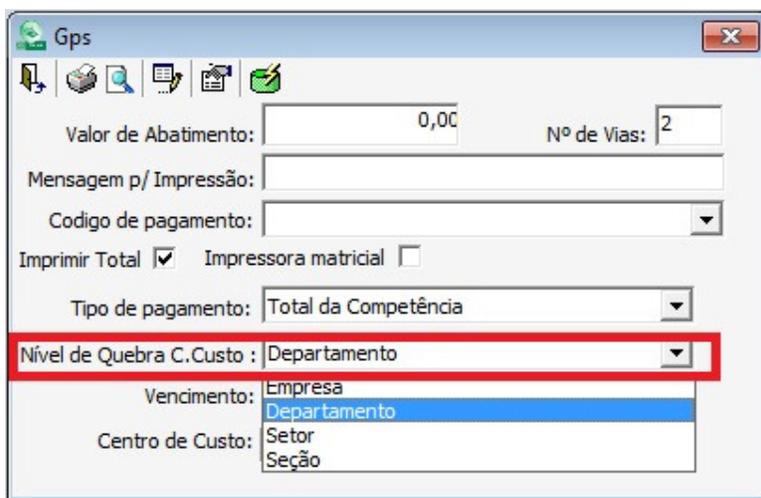
Caso a empresa possua somente obras enquadradas na Desoneração, poderá ser lançado o faturamento por empresa, ou seja, utilizando a tela acima, que fará com que todas as obras sejam desoneradas, porém caso apenas algumas obras estejam enquadradas, se faz necessário marcar a opção de Desonerar por Centro de Custo e realizar os lançamentos conforme tela a seguir:



Vale ressaltar que o sistema emitirá um aviso caso tenham sido lançados valores por empresa e tentar gravar por centro de custo, bem como caso tenham sido lançados valores por centro de custo e posteriormente tentar gravar valores por empresa.



Conforme vimos, a Ordem da Emissão da Folha deve ser pelo menos por Departamento para que os valores sejam demonstrados de forma correta e o mesmo acontece com a emissão da GPS, onde na tela de geração da Guia, deve selecionar o Nível de Quebra por Centro de Custo que não poderá neste caso ser por empresa.



No caso como todas as quebras estão por centro de custo, não será possível carregar estes valores para o Sped Contribuições e para a emissão do Darf, se faz necessário em Arquivos/ Parâmetros Globais/ Folha de Pagamento/ Recolhimentos/ Darf e também definir a quebra da emissão.

